

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:— PRÉDIOS RESIDENCIAS SOB Nos. 315 e 319 À AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias, e seu respectivo terreno que mede 14,65 metros de frente para a Avenida Conselheiro Nébias; pelo lado direito de quem da referida via pública olha para o terreno, em três segmentos: o primeiro mede 50,00 metros, onde confronta com o prédio no. 321 da Avenida Conselheiro Nébias; o segundo vira à esquerda em ângulo reto, numa distancia de 7,30 metros; e o terceiro vira à direita em ângulo reto, numa distancia de 10,00 metros, confrontando nos dois últimos segmentos com o prédio no. 120 da Rua Emílio Ribas; pelos fundos mede 7,35 metros, onde confronta com o prédio no. 120 da Rua Emílio Ribas e com os prédios nos. 309 e 313 da Avenida Conselheiro Nébias e pelo lado esquerdo mede 60,00 metros, onde confronta com os prédios nos. 309 e 313 da Avenida Conselheiro Nébias, encerrando a área total de 806,00m2.

PROPRIETÁRIOS:— LUIZ EDUARDO MONTE ALEGRE BUENO, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARLISE GIANNOCCARO BUENO, brasileiros, médicos, RG. nos. 2.718.701-SSP/SP e 4.330.098-SSP/SP e CFC nos. 437.392.968-87 e 838.558.748-91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Mato Grosso, no. 418.

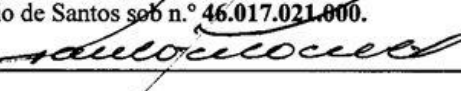
REGISTROS ANTERIORES:— Registro no. 6 feito na matrícula no. 10.031, em 13-11-1.992, e Registro no. 4, feito na Matrícula no. 62.441, em 04-09-1.996. (fusão).


BEL. ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

AV. 1 - 62.772. (cadastro municipal)

DATA:— 10 de dezembro de 2.007.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º 46.017.021.000.

AVERBADO POR:  PAULO ANGELO CORRÊA, escrevente autorizado.

R. 2 - 62.772. (venda e compra)

DATA:— 10 de dezembro de 2.007.

Pela escritura de 06 de dezembro de 2.007, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos, livro 849, páginas

— (SEGUE NO VERSO) —

363/365, os proprietários **LUIZ EDUARDO MONTE ALEGRE BUENO** e sua mulher **MARLISE GIANNOCCARO BUENO**, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Thiago Ferreira, nº 57, apto. 61, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 700.000,00**, a **ARY JOSÉ DE LIMA**, serventuário da justiça, portador da cédula de identidade RG nº 3.978.226-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 291.323.718-53, e sua mulher **MARIA EMÍLIA TABET LIMA**, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.775.752-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 878.140.728-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Aureliano Coutinho, nº 235, apto. 91. Valor Venal - R\$ 772.245,19. (Prenotação n.º 237.290)

REGISTRADO POR: *Paulo Angelo Corrêa* **PAULO ANGELO CORRÊA**,
escrevente autorizado.

AV. 3 – 62.772. (convenção antenupcial)

DATA:- 10 de dezembro de 2.007.

Nos termos da escritura referida no R. 2, procedo esta averbação para constar que os adquirentes **ARY JOSÉ DE LIMA** e sua mulher **MARIA EMÍLIA TABET LIMA**, são casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 18 de dezembro de 1.979, no 1º Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo-SP, devidamente registrada sob no. 817, no livro 3 - Registro Auxiliar do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP.-

AVERBADO POR: *Paulo Angelo Corrêa* **PAULO ANGELO CORRÊA**,
escrevente autorizado.

R. 4 – 62.772. (hipoteca cedular) – Prenotação n.º 237.297

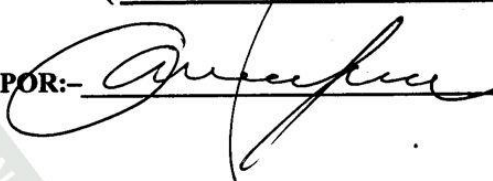
DATA:- 10 de dezembro de 2.007.

Conforme **cédula de crédito bancário** emitida nesta cidade aos 06 de dezembro de 2.007, sob n.º 02.04.0805.07, os proprietários **ARY JOSÉ DE LIMA** e sua mulher **MARIA EMÍLIA TABET LIMA**, anteriormente qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula, **em primeiro grau e sem concorrência**, a favor de **BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Minas da Prata, n.º 30, 16º / 17º andares, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.884.941/0001-94, para garantia de financiamento concedido a **SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.653.707/0001-38, estabelecido à Avenida Conselheiro Nébias, n.º 741, Boqueirão, nesta cidade, no valor de R\$-700.000,00 a ser pago em 1096 dias a partir da data da emissão da cédula, com vencimento final em 06 de dezembro de 2.010, incidindo encargos de 2,95% ao mês. A cédula foi devidamente registrada sob n.º 5.272, livro 3 - Registro Auxiliar, nesta data.

– (**CONTINUA NA FICHA Nº 02**) –

MATRÍCULA
62.772FICHA
2Santos, 10 de dezembro 07
de 20

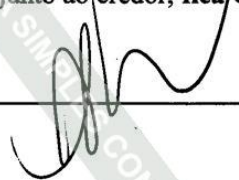
- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 62.772) -

REGISTRADO POR:-  LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
oficial substituto.

AV. 5 - 62.772. (cancelamento de hipoteca cedular) - Prenotação nº 258.585

DATA:- 17 de maio de 2.010.

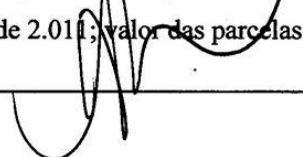
Nos termos do primeiro aditamento ao instrumento particular de constituição de hipoteca cedular vinculado a Cédula de Crédito Bancário (modalidade da operação: mútuo) nº 02.04.0805.07, emitida em 06 de dezembro de 2.007, celebrado em São Paulo, Capital, aos 16 de abril de 2.010, procedo esta averbação para constar que em razão da substituição do objeto da garantia, mediante novas obrigações contraídas pelo devedor hipotecante e pelos devedores emitentes junto ao credor, fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R. 4, nesta matrícula.

AVERBADO POR:-  ALESSANDRO PRIETO,
escrevente autorizado.

R. 6 - 62.772. (hipoteca) - Prenotação nº 258.585

DATA:- 17 de maio de 2.010.

Nos termos do primeiro aditamento ao instrumento particular de constituição de hipoteca cedular vinculado a Cédula de Crédito Bancário (modalidade da operação: mútuo) nº 02.04.0805.07, emitida em 06 de dezembro de 2.007, celebrado em São Paulo, Capital, aos 16 de abril de 2.010, os proprietários ARY JOSÉ DE LIMA e sua mulher MARIA EMILIA TABET LIMA, anteriormente qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula, a favor de BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A, em razão da substituição da garantia, anteriormente contraída pelos devedores e SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, anteriormente qualificados, passando a hipoteca a garantir novas obrigações contraídas pelo devedor hipotecante e pelos devedores emitentes junto ao credor, representados pelos instrumentos particulares de Confissão de Dívida n.ºs. 08.04.0089.10 (VI.1 - Crédito: R\$ 274.070,00; prazo de amortização: 542 dias; juros taxa efetiva ao mês: 2,50%; forma de pagamento: 18 parcelas, sendo o primeiro vencimento em 10 de maio de 2.010 e a última em 10 de outubro de 2.011; valor das parcelas: R\$ 19.042,06), 08.04.0090.10 (VI.2 - Crédito: R\$ 454.032,00; prazo de amortização: 1.109 dias; juros taxa efetiva ao mês: 2,50%; forma de pagamento: 36 parcelas, sendo o primeiro vencimento em 28 de maio de 2.010 e a última em 29 de abril de 2.013; valor das parcelas 19.589,65) e 08.04.0091.10 (VI.3 - Crédito: R\$ 135.148,00; prazo de amortização: 550 dias; juros taxa efetiva ao mês: 2,50%; forma de pagamento: 18 parcelas, sendo o primeiro vencimento em 18 de maio de 2.010 e a última em 18 de outubro de 2.011; valor das parcelas: R\$ 9.466,25).

AVERBADO POR:-  ALESSANDRO PRIETO,
escrevente autorizado.

- (SEGUE NO VERSO) -

MATRÍCULA

62.772

FICHA

2

VERSO

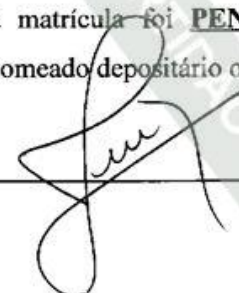
AV. 7 - 62.772. (cancelamento de hipoteca) - Prenotação nº 296.378**DATA:- 26 de março de 2.014.**

Nos termos do instrumento particular de 07 de março de 2.014, passado em São Paulo-Capital, procedo esta averbação para constar que o credor **BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A.**, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob o n.º 6, nesta matrícula.

AVERBADO POR:-  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
Oficial Substituto.

AV-8 / M-62.772 - PENHORA**Averbado em 23 de julho de 2019 - Prenotação nº 346.362 de 11/07/2019**

Conforme Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico em 10 de julho de 2.019, protocolo nº PH000275667, pelo escrivão diretor da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santos-SP, nos autos da ação de Execução Trabalhista nº 1000865-29.2018.5.02.0443, movida por **DAMIANA DA SILVA CORREIA DE AZEVEDO**, CPF nº 270.600.118-62, em face de **ARY JOSE DE LIMA**, CPF nº 291.323.718-53, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 126.427,51** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

Livia Servidio Godoy 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331112F20034636219S

AV-9 / M-62.772 - PENHORA**Averbado em 05 de maio de 2020 - Prenotação nº 354.026 de 07/04/2020**

Conforme certidão emitida em 06/04/2020, por meio eletrônico, protocolo PH000315047, extraída dos autos da ação de **EXECUÇÃO CIVIL** (processo no. **10011982320208260562**) em trâmite perante a 1a. Vara Cível de Santos-SP, movida por **DANIEL WALDANSKI DOS SANTOS**, CPF nº 281.292.588-46, em face de **ARY JOSÉ DE LIMA**, CPF nº 291.323.718-53; **MARIA EMILIA TABET LIMA**, CPF nº 878.140.728-91, **PRISCILLA TABET LIMA BACELLAR**, CPF nº 303.269.998-33; **TARSIO TABET LIMA**, CPF nº 368.426.818-63; e, **GLAUCO TABET LIMA**, CPF nº 317.619.528-11, procede-se a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 470.428,28** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **ARY JOSÉ DE LIMA**.

(CONTINUA NA FICHA) 03

MATRÍCULA

62.772

FICHA

03

Santos, 05 de maio

de 20 20

Carlos Augusto Müller Junior

Escrevente Autorizado

Selo digital: 11247433119C050035402620S

AV-10 / M-62.772 - PENHORA

Averbado em 02 de junho de 2020 - Prenotação nº 353.636 de 12/03/2020

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico, protocolo PH000312918, em 12/03/2020, pela escriturária diretora da 12ª Vara Cível de Santos-SP, extraída dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (proc. nº 00264935020188260562), movida por AGOSTINHO DE JESUS REBELO RODRIGUES, CPF nº 024.606.888-49, em face de PANETTERIA D' ITALIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 58.195.314/0001-77; ARY JOSÉ DE LIMA, CPF nº 291.323.718-53, e MARIA EMILIA TABEL LIMA, CPF nº 878.140.728-91, a parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi penhorada nos autos supra, sendo R\$86.740,48 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário Ary José de Lima.

Aline Tobias Zanetti

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311A6FB00353636200

Av.11 / M-62.772 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado aos 13 de novembro de 2020 - Prenotação nº 359.550 de 03/11/2020

Em atendimento ao comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitido por meio eletrônico (Protocolo: 202010.2914.01373685-IA-209) aos 29/10/2020 pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, referente ao Processo nº 10008416720195020442, o qual foi devidamente registrado sob nº 259.419 no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 e dos itens 403 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente a fim de constar a indisponibilidade dos bens e direitos titulados em nome de ARY JOSÉ DE LIMA - CPF nº 291.323.718-53.

Piettersson Ribeiro Miranda

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743311F2820035955020Y

FICHA

MATRÍCULA